PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Bairro do Aeroporto Velho
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará

LEI MUNICIPAL N°. 15.581/96, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, O "GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DA PULGA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Santarém, o "**GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DA PULGA**", entidade carnavalesca sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, com inscrição Estadual n° 23.041.882/0001-39, oficializada de acordo com a Lei n°. 10.232, reg. n°. 24.516 de 8 de julho do ano de 1987.

Art. 2°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de junho de 1996.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

HÉLCIO AMARAL DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

Publicado nesta Secretaria ao décimo dia do mês de junho de hum mil novecento e noventa e seis.

MÁRLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário Mun. de Administração